



Decreto N° 30 - de 05 de Março de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 756, 21 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.020,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.020,51

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.020,51

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 12.020,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 5.020,51

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.020,51

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 5.020,51

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 12.020,51

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Março de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00